



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.187536/2023-01.

RECORRENTE: GENISVALDO PARRA MARTINS

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Isenção de IPTU a pessoas portadoras de deficiência.

EMENTA:

O recorrente não comprovou que a renda mensal a época do fato gerador não seja superior a cinco salários-mínimos, não atendendo o requisito da alínea "c" da lei 8.673/2001 - Art. 1º, Inciso V, que trata da isenção de IPTU a pessoas portadoras de deficiência.

Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO Nº 136/2024 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **GENISVALDO PARRA MARTINS**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão em primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Fabiano Nakanishi, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina - PR, 19 de novembro de 2024.

Eduardo Luis de Oliveira

RELATOR

Wanda Yaeko Kono

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Titular**, em 04/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 13/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14461914** e o código CRC **E04C5C34**.

Referência: Processo nº 19.006.187536/2023-01

SEI nº 14461914